



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 109, DE 11 DE MAIO DE 2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 701/2014, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Campo Alegre/AL;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31/2020, que aprovou o Regimento Interno da JARI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, com a seguinte composição:

- *Representante com conhecimento em trânsito, com no mínimo nível médio de escolaridade:*

I - Danrley dos Santos de Souza (CPF nº 119.472.164-81) - Presidente;

- *Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:*

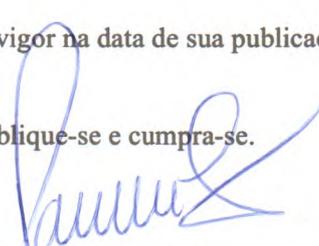
II – José Rafael Araújo Silva (CPF nº 134.186.044.20);

- *Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:*

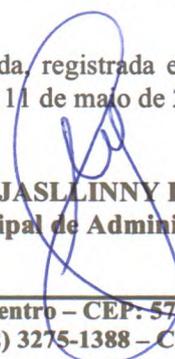
III – José Domingos Correia do Nascimento (CPF nº 776.894.374-00).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 11 de maio de 2020.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento